

## REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DO HUB SEBRAE-SP UNI-FACEF 2018

### 1. Introdução.

Este material tem como objetivo apresentar o regulamento de submissão de projetos para participação no HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.

### 2. Apresentação.

O HUB Sebrae-SP UNI-FACEF é uma iniciativa do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, representado pela Escola de Negócios Sebrae-SP Alencar Burti, em parceria com o Escritório Regional Franca, com o Centro Universitário Municipal de Franca UNI-FACEF.

O objetivo principal do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF é contribuir na estruturação de modelos de negócios inovadores, além de reconhecer e premiar os melhores projetos desenvolvidos por alunos, ex-alunos, professores e comunidade atendida por projetos que tenham a Universidade como parceira.

### 3. Conteúdo:

O programa envolve palestra, oficinas, mentoria que visam auxiliar no desenvolvimento, na estruturação dos projetos em novos negócios e na apresentação para atores relevantes do ecossistema empreendedor.

Está constituído em três etapas, algumas delas classificatórias e eliminatórias, apresentadas abaixo:

Etapa 1 – Abertura, Sensibilização ao Empreendedorismo e Inscrição de projetos.

Etapa 2 – Capacitação para geração de Novos Negócios.

Etapa 3 – Evento final - Apresentação, Seleção e Premiação.

#### 4. Quanto à inscrição de projetos.

- 4.1. Podem participar do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF projetos de qualquer natureza que apresentem indicadores claros de empreendedorismo e inovação, desenvolvidos por pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, independente da área de atuação ou formação.
- 4.2. O projeto deve possuir ao menos um integrante que seja: i) aluno regularmente matriculado na UNI-FACEF em um dos cursos de graduação, pós-graduação; ou ii) ex-aluno com certificação emitida pela instituição em cursos de graduação ou pós-graduação;
- 4.3. Serão aceitas inscrições de projetos que contenham no mínimo 1 integrante e no máximo equipe com 3 integrantes, em que ao menos um integrante da equipe atenda ao item 4.2.
- 4.4. O integrante que participar de mais de uma equipe poderá submeter diferentes projetos para o HUB Sebrae-SP UNI-FACEF. Na eventualidade de dois ou mais projetos serem selecionados, o integrante deverá optar por um único projeto para dar continuidade.
- 4.5. O período de inscrição dos projetos é de 25 de maio (com início às 19h30) a 20 de agosto de 2018 (com término às 23h59).
- 4.6. A inscrição para o HUB Sebrae-SP UNI-FACEF deve ser realizada unicamente no Formulário de Inscrição: <https://goo.gl/forms/ONE2MyBI0XXkB5by1>
- 4.7. Para inscrição de projetos para o HUB Sebrae-SP UNI-FACEF são obrigatórios a leitura e o **aceite** deste regulamento, assim como o preenchimento completo do Formulário de Inscrição de Projetos e a participação nas capacitações. <https://goo.gl/forms/ONE2MyBI0XXkB5by1>

#### 5. Seleção de Projetos

- 5.1. Serão selecionados até 25 projetos com melhor pontuação (considere a somatória dos critérios de seleção apresentados no item 5.2), que atendam concomitantemente aos itens 4.1 a 4.3 deste regulamento.
- 5.2. A seleção dos Projetos ocorre em duas etapas distintas.
  - 5.2.1. A primeira etapa de seleção considera unicamente a apresentação geral do Projeto preenchido pela equipe, no Formulário de Inscrição de Projeto. Os avaliadores apontarão notas de 01 a 05 para cada

Projeto. Serão classificados para a segunda etapa da seleção os 25 primeiros projetos com as maiores notas e que contemplem um ou mais dos seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Criatividade e Impacto Social.

- 5.2.2.** A data de divulgação dos 25 Projetos selecionados está prevista para 10 de agosto de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)
- 5.2.3.** Na segunda etapa serão selecionados 10 Projetos, considerando os seguintes critérios com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e respectivos pesos:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Critérios	Peso
Identificação da Oportunidade	2
Valor Agregado do Projeto ao Cliente ou Usuário/Impacto Social	2
Escalabilidade	2
Competências e Habilidades da Equipe	1
Tecnologia, Inovação, Criatividade	1
Viabilidade Financeira	1
Validação de Mercado	1

- 5.3.** Durante as avaliações dos projetos, informações adicionais poderão ser solicitadas aos participantes pela Comissão Organizadora.
- 5.4.** A data de divulgação dos 10 projetos selecionados está prevista para 27 de novembro de 2018 a partir das 18 horas. A divulgação ocorrerá por meio do endereço eletrônico [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).
- 5.5.** Em caso de desistência de projetos aprovados para participação no HUB Sebrae-SP UNI-FACEF, cabe a equipe gestora decidir quanto à convocação de novos projetos remanescentes de acordo com o item 5.2.1, seguindo os critérios apresentados até o limite de vagas disponíveis.
- 5.6.** Não serão divulgadas as pontuações referente ao item 5.2.1.

## **6. Programa de Mentoria HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.**

- 6.1.** O Programa de Mentoria consiste em atividades realizadas pelo Sebrae-SP e parceiros, e visa oferecer, aos projetos participantes, instrumentais

de modelagem de negócios, consultorias de gestão em temas específicos e atividades de preparação para apresentação (*Pitch*). As atividades da Mentoria serão realizadas nas dependências da IES, no Sebrae-SP Escritório Regional Franca e virtualmente;

- 6.2. As atividades da Mentoria estão previstas para acontecerem durante o projeto HUB Sebrae-SP UNI-FACEF, conforme a necessidade dos projetos apresentados.
- 6.3. Somente poderão participar da Mentoria os integrantes dos 25 Projetos selecionados conforme item 5 deste regulamento;
- 6.4. É obrigatória a participação com frequência mínima de 75% nas atividades.
- 6.5. Para efeitos de frequência cabe a participação de um e, no máximo dois integrantes da equipe, considerando assim a presença do Projeto em cada atividade.
- 6.6. Para efeitos de frequência mínima apontada no item 6.4 serão consideradas presenças diárias por atividade em que ao menos um integrante da equipe esteja presente.
- 6.7. Os projetos com frequência inferior a 75% serão desclassificados do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.
- 6.8. O calendário de Mentoria do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF poderá sofrer alterações sem prévio aviso.

## **7. Quanto à seleção dos 10 Projetos finalistas (Pré *Pitch*).**

- 7.1. O Pré *Pitch* de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 25 projetos inscritos, os 10 Projetos finalistas do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF, seguindo os critérios dos itens 5 e 6.
- 7.2. Os Projetos que atendem às especificidades apresentadas anteriormente deverão preparar um *Pitch* e apresentá-lo.
- 7.3. As orientações para elaboração do Pré *Pitch*, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante o HUB Sebrae-SP UNI-FACEF a todos os 25 projetos selecionados.
- 7.4. O Pré *Pitch* tem data prevista de realização no dia 10 de novembro de 2018 nas dependências do UNI-FACEF.
- 7.5. Os Projetos que atenderem aos itens 6.3 a 6.7 deste regulamento poderão participar do Pré *Pitch* de seleção para a etapa final.
- 7.6. Os projetos que não forem apresentados no dia 10 de novembro de 2018 serão automaticamente desclassificados do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.

- 7.7. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do SEBRAE-SP e UNI-FACEF.
- 8. Quanto ao Pitch Final e Premiação**
- 8.1. O *Pitch* Final de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 10 projetos finalistas, os 3 projetos ganhadores do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF, seguindo os critérios dos itens 5, 6 e 7.
- 8.2. O *Pitch* Final tem data prevista de realização em 04 de dezembro de 2018 nas dependências da UNI-FACEF.
- 8.3. As orientações para elaboração do *Pitch* Final, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante HUB Sebrae-SP UNI-FACEF a todos os 10 projetos selecionados.
- 8.4. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do SEBRAE-SP e UNI-FACEF.
- 8.5. Os projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e os resultados serão divulgados durante o Evento de Encerramento a ser realizado no mesmo dia.
- 9. Quanto a desclassificação de projetos.**
- 9.1. O projeto poderá ser desclassificado a qualquer tempo na ocorrência de atitude inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF e aos demais concorrentes. Cabe à equipe gestora a avaliação e decisão.
- 10. Quanto aos Prêmios.**
- 10.1. Todos os projetos finalistas recebem certificado de finalista do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.
- 10.2. Os três projetos melhor classificados no HUB Sebrae-SP UNI-FACEF recebem troféu de ganhadores.
- 10.3. Outros prêmios poderão ser agregados durante o transcorrer da competição e anunciado aos interessados.
- 10.4. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prêmios financeiros aos projetos participantes.
- 10.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
- 10.6. Os participantes da equipe vencedora do primeiro lugar, terão direito ao desconto na graduação no primeiro semestre de 2019, de 10% sobre o valor da mensalidade. Caso o participante não seja estudante devidamente matriculado no Uni-FACEF para se beneficiar do referido desconto, deverá ter sido aprovado no vestibular e ter feito o pagamento integral da matrícula. Não é

possível em nenhuma hipótese transferir o desconto para o semestre seguinte.

- 10.7.** Ao primeiro lugar, o Escritório Regional do Sebrae SP em Franca, concederá uma bolsa integral no Seminário Empretec, (mediante aprovação no processo seletivo, com prazo para realização no ano de 2019).

Ao segundo lugar, o Escritório Regional do Sebrae SP em Franca concederá uma bolsa no curso Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio, com prazo para realização no ano de 2019.

## **11. Dos Direitos de Propriedade**

- 11.1.** Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento e garantem o respeito à Propriedade Intelectual.
- 11.2.** Suspeitas de conduta antiética no encaminhamento de informações referentes aos projetos constituem desrespeito a este Regulamento e serão analisadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.
- 11.3.** Os direitos de propriedade da ideia são dos membros da equipe que apresentou o projeto.

## **12. Cessão de Direito de Imagem**

- 12.1.** Os participantes autorizam a Comissão Organizadora de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer material de divulgação, por tempo indeterminado, e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **13. Da Comunicação**

- 13.1.** Em todas as etapas do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelo endereço [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).
- 13.2.** Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações no HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.
- 13.3.** A Comissão Organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o HUB Sebrae-SP UNI-FACEF. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

#### **14. Disposições Gerais**

- 14.1.** Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.
- 14.2.** A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento.
- 14.3.** O HUB Sebrae-SP UNI-FACEF tem finalidade exclusivamente cultural, visando difundir a cultura empreendedora e identificar projetos que tenham potencial inovador no meio acadêmico, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços das entidades envolvidas.
- 14.4.** As decisões da Banca Avaliadora, no que tangem à avaliação de projetos e à premiação dos participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 14.5.** Os participantes declaram e aceitam todas as condições descritas neste Regulamento do HUB Sebrae-SP UNI-FACEF.